

Implantação mais rápida das redes de alta velocidade na UE

REGULAMENTO INFRAESTRUTURAS GIGABIT



23 DE FEVEREIRO DE 2023:

A Comissão Europeia apresentou uma proposta de Regulamento, destinada a substituir a Diretiva relativa à Redução dos Custos da Banda Larga, como parte do seu "Pacote Conectividade". A proposta visava a reduzir o custo da implantação de redes de comunicações eletrónicas gigabit, sendo é um instrumento para alcançar os objetivos de conectividade estabelecidos no programa político da Década Digital, tentando reduzir os custos de implantação da rede. O objetivo da proposta era o de conseguir uma maior coerência e harmonização entre os Estados-Membros, bem como atualizar a legislação de acordo com a evolução tecnológica, do mercado e da regulamentação, simplificando e acelerando a implantação de redes de alta velocidade, como a fibra e o 5G, a fim de alcançar os objetivos e metas da Europa em matéria de conectividade.

Para a Comissão, o baixo retorno de capital e os elevados custos de investimento que prevalecem no setor das telecomunicações atrasaram o avanço no sentido das metas digitais estabelecidas para 2030, verificando-se um défice de investimento anual de aproximadamente 65 mil milhões de euros.



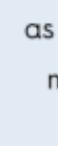
12 DE JULHO DE 2023:

O Comité Económico e Social Europeu (CESE) publicou o seu parecer obrigatório em, congratulando-se com a proposta de regulamento da Comissão e reconhecendo que a partilha das infraestruturas existentes é crucial para alcançar os objetivos da Década Digital.



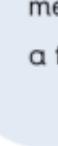
06 DE FEVEREIRO DE 2024:

Acordo provisório entre os co-legisladores.



23 DE ABRIL DE 2024:

O Parlamento aprovou formalmente a nova legislação.



29 DE ABRIL DE 2024:

O Conselho adotou o Regulamento nos termos previamente aprovados pelo Parlamento.

- O novo regulamento visa reduzir os custos de implantação de redes de capacidade muito elevada, que são desnecessariamente altos e que se devem, em parte, aos procedimentos de concessão de licenças.
- Estes últimos serão simplificados através de um mecanismo de conciliação obrigatório entre os organismos do setor público e os operadores de telecomunicações.
- Além disso, proporcionará maior transparência e assegurará um planeamento eficiente para os operadores de redes públicas de comunicações eletrónicas.
- A fim de melhorar o acesso do público e das empresas aos serviços da sociedade da informação, também aborda a implantação e o acesso a infraestruturas físicas nos edifícios.
- Concede um certo grau de flexibilidade aos Estados-Membros, designadamente as exclusões aplicáveis a infraestruturas críticas nacionais.
- Dado que o atual limite máximo do preço de retalho para as comunicações intra-UE regulamentadas expira em 14 de maio de 2024, os limites máximos atuais, fixados em 0,19 euros por minuto para as chamadas e 0,06 euros por mensagem SMS, são prorrogados até 30 de junho de 2032, a fim de assegurar a proteção, especialmente no caso dos consumidores vulneráveis.



08 DE MAIO DE 2024:

Publicado no Jornal Oficial da União Europeia. As novas regras

serão diretamente aplicáveis em

todos os Estados-Membros 18

meses após a entrada em vigor

do regulamento, sendo certas

disposições aplicáveis

ligeiramente mais tarde.

Thinking about tomorrow?

Let's talk today.

info@abreuadvogados.com
abreuadvogados.com

Abreu:
advogados